

CARGO: OPERADOR DE ROLO PNEUMÁTICO

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO	PARECER
4	INSC-LLUW7MZ4	ELTON ROCHA DIAS	APROVADO	3,78	-

CARGO: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO	PARECER
13	INSC-VDMUJQTS	EGILDO PESSOA LEMOS	DESCLASSIFICADO	31,5	Ausente na etapa de validação documental.
14	INSC-GSZS5XQC	JOSÉ DA CONCEIÇÃO E SILVA	DESCLASSIFICADO	28,56	Ausente na etapa de validação documental.

CARGO: SOLDADOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO	PARECER
3	INSC-PEWDWL3P	FRANCILEUDO FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	24,36	Ausente na etapa de validação documental.

CARGO: VIGILANTE (NÃO ARMADO)

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO	PARECER
11	INSC-SRHSDEIZ	LAILSON CABRAL LOURENÇO	APROVADO	76,44	-
12	INSC-EHTWIFSL	CARLOS CARPEGIANY FERRAZ SOUZA	APROVADO	73,5	-

Rio Branco – Acre, 16 de junho de 2025.

Registre, dê ciência e publique-se.

Comissão Organizadora

Portaria n. 261/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Notificado:

Nome da Empresa: ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 01.287.024/0001-36

Contrato nº 01160005/2024

Assunto: Notificação Formal

Prezados(as),

Por meio deste, notificamos formalmente a empresa ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA acerca de problemas técnicos identificados após a execução dos serviços na obra Asfalta Rio Branco – Lote 06, localizada na Regional Tancredo Neves.

Diante do exposto, notificamos essa empresa a iniciar de forma imediata os serviços de reparo das patologias identificadas, bem como dar continuidade à execução dos demais serviços contratados, nos moldes pactuados. SANAR os problemas no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento desta notificação, que se deu em 14/07/2025.

Ressaltamos que a liberação de pagamentos está condicionada ao início das ações corretivas, não sendo autorizadas medições subsequentes enquanto perdurarem as pendências descritas.

Por fim, advertimos que a conduta em questão encontra respaldo no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O descumprimento desta notificação implicará na abertura de Processo Administrativo de Apuração de Infração de Fornecedores (PAAIF), para apuração de infrações contratuais e aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, conforme dispõe o Decreto nº 1.127/2014 e o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Rio branco – Acre 11 de julho de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Notificado:

Nome da Empresa: CONSÓRCIO AG GT 014

CNPJ: 54.712.227/0001-99

Contrato nº 01160061/2024

Assunto: Notificação Formal

Prezados(as),

Por meio deste, notificamos formalmente a empresa CONSÓRCIO AG GT 014 acerca de problemas técnicos identificados após a execução dos serviços na obra Asfalta Rio Branco – Lote 04, localizada na Regional Baixada da Sobral. Diante do exposto, notificamos essa empresa a iniciar de forma imediata os serviços de reparo das patologias identificadas, bem como dar continuidade à execução dos demais serviços contratados, nos moldes pactuados. SANAR os problemas no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento desta notificação, que se deu em 11/07/2025.

Ressaltamos que a liberação de pagamentos está condicionada ao início das ações corretivas, não sendo autorizadas medições subsequentes enquanto perdurarem as pendências descritas.

Por fim, advertimos que a conduta em questão encontra respaldo no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O descumprimento desta notificação implicará na abertura de Processo Administrativo de Apuração de Infração de Fornecedores (PAAIF), para apuração de infrações contratuais e aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, conforme dispõe o Decreto nº 1.127/2014 e o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Rio branco – Acre 11 de julho de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Notificado:

Nome da Empresa: EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 08.909.332/0001-03

Contrato nº 01160009/2024

Assunto: Notificação Formal

Prezados(as),

Por meio deste, notificamos formalmente a empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA acerca de problemas técnicos identificados após a execução dos serviços na obra Asfalta Rio Branco – Lote 10, localizada na Regional São Francisco.

Diante do exposto, notificamos essa empresa a iniciar de forma imediata os serviços de reparo das patologias identificadas, bem como dar continuidade à execução dos demais serviços contratados, nos moldes pactuados. SANAR os problemas no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento desta notificação, que se deu em 11/07/2025.

Ressaltamos que a liberação de pagamentos está condicionada ao início das ações corretivas, não sendo autorizadas medições subsequentes enquanto perdurarem as pendências descritas.

Por fim, advertimos que a conduta em questão encontra respaldo no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O descumprimento desta notificação implicará na abertura de Processo Administrativo de Apuração de Infração de Fornecedores (PAAIF), para apuração de infrações contratuais e aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, conforme dispõe o Decreto nº 1.127/2014 e o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Rio branco – Acre 11 de julho de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Notificado:

Nome da Empresa: CONSTRUTORA GBM LTDA

CNPJ: 14.768.890/0001-90

Contrato nº 01160004/2024

Assunto: Notificação Formal

Prezados(as),

Por meio deste, notificamos formalmente a empresa CONSTRUTORA GBM LTDA acerca de problemas técnicos identificados após a execução dos serviços na obra Asfalta Rio Branco – Lote 05, localizada na Regional 06 de agosto.

Diante do exposto, notificamos essa empresa a iniciar de forma imediata os serviços de reparo das patologias identificadas, bem como dar continuidade à execução dos demais serviços contratados, nos moldes pactuados. SANAR os problemas no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento desta notificação, que se deu em 11/07/2025.

Ressaltamos que a liberação de pagamentos está condicionada ao início das ações corretivas, não sendo autorizadas medições subsequentes enquanto perdurarem as pendências descritas.

Por fim, advertimos que a conduta em questão encontra respaldo no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O descumprimento desta notificação implicará na abertura de Processo Administrativo de Apuração de Infração de Fornecedores (PAAIF), para apuração de infrações contratuais e aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, conforme dispõe o Decreto nº 1.127/2014 e o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Rio branco – Acre 11 de julho de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Notificado:

Nome da Empresa: IMPACTO INDÚSTRIA, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.568.434/0001-31

Contrato nº 01160006/2024

Assunto: Notificação Formal

Prezados(as),

Por meio deste, notificamos formalmente a empresa IMPACTO INDÚSTRIA, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA acerca de problemas técnicos identificados após a execução dos serviços na obra Asfalta Rio Branco – Lote 07, localizada na Regional Vila Acre.

Diante do exposto, notificamos essa empresa a iniciar de forma imediata os serviços de reparo das patologias identificadas, bem como dar continuidade à execução dos demais serviços contratados, nos moldes pactuados. SANAR os problemas no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento desta notificação, que se deu em 11/07/2025.

Ressaltamos que a liberação de pagamentos está condicionada ao início das ações corretivas, não sendo autorizadas medições subsequentes enquanto perdurarem as pendências descritas.

Por fim, advertimos que a conduta em questão encontra respaldo no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O descumprimento desta notificação implicará na abertura de Processo Administrativo de Apuração de Infração de Fornecedores (PAAIF), para apuração de infrações contratuais e aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, conforme dispõe o Decreto nº 1.127/2014 e o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Rio branco – Acre 11 de julho de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Notificado:

Nome da Empresa: C. PINHEIRO LIMA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 05.989.042/0001-10

Contrato nº 01160002/2024

Assunto: Notificação Formal

Prezados(as),

Por meio deste, notificamos formalmente a empresa C. PINHEIRO LIMA CONSTRUTORA LTDA acerca de problemas técnicos identificados após a execução dos serviços na obra Asfalta Rio Branco – Lote 02, localizada na Regional Calafate.

Diante do exposto, notificamos essa empresa a iniciar de forma imediata os serviços de reparo das patologias identificadas, bem como dar continuidade à execução dos demais serviços contratados, nos moldes pactuados. SANAR os problemas no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento desta notificação, que se deu em 11/07/2025.

Ressaltamos que a liberação de pagamentos está condicionada ao início das ações corretivas, não sendo autorizadas medições subsequentes enquanto perdurarem as pendências descritas.

Por fim, advertimos que a conduta em questão encontra respaldo no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O descumprimento desta notificação implicará na abertura de Processo Administrativo de Apuração de Infração de Fornecedores (PAAIF), para apuração de infrações contratuais e aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, conforme dispõe o Decreto nº 1.127/2014 e o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Rio branco – Acre 11 de julho de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Notificado:

Nome da Empresa: M. S. M. Industrial LTDA

CNPJ: 05.394.853/0001-79

Contrato nº 01160007/2024

Assunto: Notificação Formal

Prezados(as),

Por meio deste, notificamos formalmente a empresa M. S. M. Industrial LTDA acerca de problemas técnicos identificados após a execução dos serviços na obra Asfalta Rio Branco – Lote 08, localizada na Regional Cadeia Velha.

Diante do exposto, notificamos essa empresa a iniciar de forma imediata os serviços de reparo das patologias identificadas, bem como dar continuidade à execução dos demais serviços contratados, nos moldes pactuados. SANAR os problemas no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento desta notificação, que se deu em 14/07/2025.

Ressaltamos que a liberação de pagamentos está condicionada ao início das ações corretivas, não sendo autorizadas medições subsequentes enquanto perdurarem as pendências descritas.

Por fim, advertimos que a conduta em questão encontra respaldo no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O descumprimento desta notificação implicará na abertura de Processo Administrativo de Apuração de Infração de Fornecedores (PAAIF), para apuração de infrações contratuais e aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, conforme dispõe o Decreto nº 1.127/2014 e o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Rio branco – Acre 11 de julho de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
– SEINFRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Notificado:

Nome da Empresa: ANDREY E SOUZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 13.302.143/0001-08

Contrato nº 01160001/2024

Assunto: Notificação Formal

Prezados(as),

Por meio deste, notificamos formalmente a empresa ANDREY E SOUZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA acerca de problemas técnicos identificados após a execução dos serviços na obra Asfalta Rio Branco – Lote 01, localizada na Regional Belo Jardim.

Diante do exposto, notificamos essa empresa a iniciar de forma imediata os serviços de reparo das patologias identificadas, bem como dar continuidade à execução dos demais serviços contratados, nos moldes pactuados. SANAR os problemas no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento desta notificação, que se deu em 14/07/2025.

Ressaltamos que a liberação de pagamentos está condicionada ao início das ações corretivas, não sendo autorizadas medições subsequentes enquanto perdurarem as pendências descritas.

Por fim, advertimos que a conduta em questão encontra respaldo no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O descumprimento desta notificação implicará na abertura de Processo Administrativo de Apuração de Infração de Fornecedores (PAAIF), para apuração de infrações contratuais e aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, conforme dispõe o Decreto nº 1.127/2014 e o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Rio branco – Acre 11 de julho de 2025.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ N° 085/2025

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI BRASIL / ADALCIMAR RAFAEL FELINTO DO NASCIMENTO.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 03/2024 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº13.751, de 2024, e pelo disposto na Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, prestação de serviço artístico, seguimento música, categoria voz e instrumento, para atender o evento Arraial do Sindicato dos Policiais do estado do Acre – SIMPOFAC, que acontecerá no Clube dos Oficiais da Policia Militar e Corpo de Bombeiros do Acre, no dia 26 de junho de 2025, das 16:30h às 21:00h.